

Proposta de Metodologia e Critérios de Seleção a apresentar ao Comité de Acompanhamento do PACS

Objetivo Específico: RSO 2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FC)

Tipologia de Ação: Adaptação às alterações climáticas

Tipologia de Intervenção: Proteção e defesa do litoral

1 - Enquadramento

Este documento contém a proposta de metodologia e de critérios de seleção a apresentar ao Comité de Acompanhamento do Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade (PACS), para avaliação do mérito das candidaturas com vista à sua seleção, no âmbito da Prioridade de Investimento 2A. - Sustentabilidade e Transição Climática, Tipologia de Intervenção – Proteção e defesa do litoral, a aplicar às Tipologias de operação identificadas no ponto seguinte.

Os investimentos a apoiar no âmbito desta Tipologia de Intervenção, no território do continente, visam aumentar a resiliência e reduzir as vulnerabilidades do território e das populações às alterações climáticas, aprofundar o conhecimento e disseminar a informação sobre os efeitos das alterações climáticas e seus impactes no território, nas pessoas e nos diversos setores de atividade, no âmbito da proteção e defesa do litoral, recorrendo sempre que possível a soluções de base natural.

2 - Tipologias de Operação

As tipologias de operação abrangidas no continente são as seguintes:

i) Proteção e defesa do litoral - ações materiais, incluindo: ações de reposição do equilíbrio da dinâmica sedimentar; alimentação artificial de praias; construção e/ou reabilitação de estruturas de defesa costeira; estabilização de arribas; reforço de sistemas naturais de proteção costeira; realocização de áreas em risco; abertura artificial e ações estruturantes de desassoreamento de rias e lagoas costeiras.

ii) Proteção e defesa do litoral - ações imateriais, incluindo: Ações destinadas a melhorar o conhecimento e a monitorização; Planos, projetos e estudos de proteção costeira e estuarina; Campanhas de comunicação e informação.

3 - Apresentação de Candidaturas

As candidaturas serão apresentadas em contínuo ou em períodos pré-definidos, nos termos e condições a definir pela Autoridade de Gestão, através dos Avisos a publicitar.

Os prazos de submissão de candidaturas, as dotações financeiras e as modalidades para a apresentação das candidaturas serão fixadas nos respetivos Avisos.

Independentemente da modalidade adotada para a apresentação das candidaturas, o Aviso deverá identificar, de forma clara e objetiva, as condições de elegibilidade e os critérios de seleção que lhes são aplicáveis.

4 - Processo de Decisão

O processo de análise e de decisão das candidaturas abrange o seguinte:

- i) Verificação das condições gerais de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstas na regulamentação comunitária e legislação nacional de aplicação dos Fundos;
- ii) Verificação dos critérios específicos de elegibilidade dos beneficiários e das operações, definidos na regulamentação específica e/ou nos Avisos;
- iii) Avaliação do mérito das candidaturas, com base na metodologia e nos critérios de seleção, aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa;
- iv) Decisão sobre o financiamento das candidaturas.

5 - Metodologia de aplicação dos critérios de seleção

A classificação final de mérito da candidatura é atribuída numa escala de [0...5], por agregação das classificações de cada critério e subcritério, resultando da aplicação dos coeficientes de ponderação definidos em cada aviso (dentro do intervalo que consta do documento anexo para cada critério N1), à pontuação atribuída a cada um dos critérios e subcritérios.

A avaliação de cada critério, terá em conta a classificação dos respetivos subcritérios N2 e N3, indicados no documento anexo.

A pontuação a atribuir a cada subcritério N3 terá um intervalo de [0...5] (números inteiros), com a seguinte escala 0, 1, 3 e 5, correspondendo 5 a uma valoração elevada, 3 a uma valoração média, 1 a uma valoração reduzida e 0 a uma valoração nula.

A escala de pontuações a adotar pode variar entre limiares diferentes, não utilizando todas as pontuações nos casos em que a avaliação do critério de seleção não permita a utilização da escala completa.

Os parâmetros de avaliação de cada subcritério N3, bem como as ponderações dos subcritérios N2 e N3 e a escala de pontuações a adotar, serão definidos em cada aviso.

A classificação final será estabelecida até à 2ª casa decimal, sem arredondamento.

A classificação final da candidatura poderá ser majorada em 5%, caso demonstre integrar os princípios da iniciativa Nova Bauhaus europeia, nomeadamente através de soluções acessíveis, inclusivas, atrativas e sustentáveis para os desafios climáticos, ou demonstre que reflete o

envolvimento e a participação das comunidades locais.

As candidaturas serão selecionadas com base numa avaliação de mérito absoluto, desde que tenham uma classificação final igual ou superior a 3,00 e uma pontuação mínima nos critérios de seleção N1 igual ou superior a 2,00.

Além do mérito absoluto, as candidaturas serão ainda avaliadas de acordo com o seu mérito relativo, que resulta da comparação do mérito da operação avaliada com o mérito das demais operações candidatas ao mesmo Aviso ou fase de decisão (caso existam), com hierarquização final das candidaturas avaliadas.

Em caso de pontuação final igual, as candidaturas serão hierarquizadas pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios até ao seu desempate:

- 1º: Pontuação no critério relativo ao Impacto;
- 2º: Pontuação no critério relativo à Qualidade;
- 3º: Pontuação no critério relativo à Capacidade de Execução;
- 4º: Pontuação no critério relativo à Adequação à Estratégia.

22 de setembro de 2023

(Atualização do ponto 5. Metodologia de aplicação dos critérios de seleção, aprovada através de Consulta Escrita nº1 do Comité de Acompanhamento do Sustentável 2030.)

Anexo: Tabela com a proposta de critérios e subcritérios a aplicar à Tipologia de Intervenção “Proteção e Defesa do Litoral”, no continente.

Tabela com a proposta de critérios e subcritérios, a aplicar à Tipologia de Intervenção "Proteção e defesa do Litoral"

Objetivo de Política OP2					Tipologias de Operação (No continente)		
Objetivo Específico: 2. iv) Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas					Proteção e Defesa do Litoral - Ações Materiais	Proteção e Defesa do Litoral - Ações Imateriais	
Tipologia de Ação: Adaptação às alterações climáticas							
Tipologia de Intervenção: Proteção e defesa do litoral							
Critérios N1	Ponderação N1 (%)		Subcritérios N2	Subcritérios N3			
	Mínimo	Máximo		Critérios	Densificação dos Critérios		
Adequação à Estratégia	15	30	Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado do Programa	Contributo da operação para os indicadores de realização e resultado definidos para o Objetivo Específico	Será avaliado o contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico: 1. Proteções, recentemente construídas ou consolidadas, contra inundações em faixas costeiras e margens fluviais e lacustres; 2. População que beneficia de medidas de proteção contra inundações.	X	
			Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na respetiva área de intervenção	Contributo da operação para os objetivos previstos nos instrumentos de planeamento setorial	Será avaliada o contributo da operação para o cumprimento dos objetivos previstos nos instrumentos de planeamento setorial que as enquadram. A pontuação será atribuída em função do número de Estratégias/Programas/Planos que a operação demonstra contributo para o cumprimento das metas/objetivos/prioridades previstas nos respetivos instrumentos.	X	X
Capacidade de Execução	10	20	Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Capacidade técnica de implementação da operação	Será avaliada a robustez da equipa responsável pela operação, incluindo o planeamento, a execução e o acompanhamento e monitorização da operação e os recursos técnicos disponíveis.	X	X
Impacto	30	40	Contributo da operação para a resiliência territorial	Carácter estrutural da intervenção para a minimização do risco de erosão costeira	Será avaliado o carácter estrutural da intervenção para a minimização do risco de erosão costeira.	X	
			Cobertura territorial da operação	Abrangência e impacto territorial da operação	Será avaliada a abrangência e o impacto territorial da operação, sendo valorizadas as operações que tenham uma escala geográfica mais abrangente.		X
Qualidade	25	40	Coerência e adequação da operação e do plano de trabalhos face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Adequação do plano de trabalho e tecnologias utilizadas para serem atingidos os resultados visados, em matéria de redução da erosão costeira	Serão avaliados os planos de trabalho e as tecnologias das intervenções, para a redução da erosão costeira e se os mesmos são fundamentadamente adequados face aos resultados pretendidos.	X	
				Caráter prioritário da intervenção para a diminuição do risco de erosão, relacionado com a proteção de pessoas e bens	Será avaliado o grau de prioridade da intervenção, em função do risco de erosão relacionado com a presença de pessoas e bens, de acordo com as prioridades identificadas no Plano de Ação Litoral XXI.	X	X
			Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Grau de complementaridade e sinergias da operação com projetos anteriores	Será avaliado se a operação tem complementaridade e sinergias com outras operações cofinanciadas em períodos de programação anteriores.	X	X
				Operação desenvolvida em parceria com instituições do sistema científico e tecnológico nacional e/ou internacional e/ou com entidades privadas que desenvolvam atividades de I&D	Será avaliado se a operação será desenvolvida em parceria e valorizado o número de parceiros envolvidos de instituições do sistema científico, tecnológico e de I&D.		X